



**AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL**

**RESOLUÇÃO Nº \_\_\_\_\_, DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2011.**

Aprova o Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 103.

**A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC**, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelo art. 11, inciso V, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, tendo em vista o disposto nos arts. 8º, incisos X e XLVI, e 47, inciso I, da mencionada Lei, e considerando o que consta do processo nº 600800.014167/2010-44, deliberado e aprovado na Reunião Deliberativa da Diretoria realizada em 15 de fevereiro de 2011,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar, nos termos do Anexo desta Resolução, o Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 103 (RBAC nº 103), intitulado “Veículos Aéreos Leves”, em substituição ao Regulamento Brasileiro de Homologação Aeronáutica 103A (RBHA 103A).

Parágrafo único. O Regulamento de que trata este artigo encontra-se publicado no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS desta Agência (endereço eletrônico [www2.anac.gov.br/transparencia/bps.asp](http://www2.anac.gov.br/transparencia/bps.asp)) e igualmente disponível em sua página “Legislação” (endereço eletrônico [www2.anac.gov.br/legislacao](http://www2.anac.gov.br/legislacao)), na rede mundial de computadores.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas:

I - a Portaria nº 927/DGAC, de 4 de junho de 2001, publicada no Diário Oficial da União de 20 de julho de 2001, Seção 1, página 5;

II - a Portaria nº 411/DGAC, de 10 de março de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 22 de abril de 2003, Seção 1, página 7; e

II - a Portaria nº 1635/DGAC, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 28 de janeiro de 2004, Seção 1, página 3.

**SOLANGE PAIVA VIEIRA**  
Diretora-Presidente